



Ofício nº 153 /2019

Tocantinópolis, 10 de outubro de 2019.

A Sua Excelência

DR. HELDER CARVALHO LISBOA

Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca
de Tocantinópolis - TO

ASSUNTO: cumprimento de sentença proferida nos autos do proc. nº 5000171-50.2012.827.2740 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis

Cumpre informar que já foi iniciado nesta Casa de Leis o julgamento da Prestação de Conta Anuais Consolidadas, exercício 2008 do ex. Prefeito Municipal Sr. Antenor Pinheiro Queiroz com o auxílio do Parecer Prévio nº 078/2011 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE.

Informo ainda, que as referidas contas, juntamente com todo o processo ficarão, durante sessenta (60) dias, nesta Casa, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme o disposto no art.53 da Lei Orgânica do Município.

No mais, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joelson Lopes de Aguiar Farias
JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

